

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

PORTARIA N°. 087, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *campus* Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 869 de 19 de outubro de 2017.

RESOLVE:

 I – APROVAR o Regulamento de Atividades Complementares e o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para Engenharia de Controle e Automação do IFMT campus Primavera do Leste.

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

X Diretor-Geral

Portaria 869 19/04/2017



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DO IFMT CÂMPUS PRIMAVERA DO LESTE

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO, FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

- Art. 1º. Este regulamento tem como finalidade, normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatório para a integralização do curso superior de Engenharia de Controle e Automação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) Campus Primavera do Leste.
- Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consistirá em uma atividade de pesquisa, que será desenvolvida ao longo do curso, por meio dos itinerários científicos, realizada individualmente pelo aluno e apresentada na forma de monografia que deverá explicitar o domínio do tema investigado e tratamento científico adequado, tendo em vista que decorre de um projeto de pesquisa.

Art. 3°. São objetivos do TCC:

 Consolidar os conhecimentos construídos ao longo do curso em um trabalho de natureza projetual, através de pesquisa básica e/ou aplicada;

Possibilitar o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos na teoria por meio de atividades práticas; e

 Desenvolver a capacidade de síntese das vivências do aprendizado adquiridas no processo formativo.

iii

Art. 4º.Compete ao colegiado de curso definir as normas e os instrumentos de acompanhamento e de cumprimento do TCC.

Parágrafo único: As normas de que trata o caput deste artigo deverão contemplar:

- iv. Modalidade e objetivos específicos;
- V. Normas para elaboração e apresentação do trabalho de conclusão de curso;
- vi. Forma de orientação;



- vii. Distribuição de orientandos por orientador;
- viii. Atribuições de orientadores e orientandos; e
- ix. Procedimentos e critérios de avaliação.
- Art. 5º.Os trabalhos de conclusão de curso deverão ser disponibilizados em meio eletrônico, acessível via web.
- **Art. 6º**. O TCC constitui-se em trabalho de pesquisa, podendo abranger resultados de atividades de ensino, pesquisa e extensão, relacionados ao curso de Engenharia de Controle e Automação.
- Art. 7º. O TCC será elaborado individualmente pelo aluno, sob supervisão do professor orientador, em consonância com as normas vigentes no IFMT;
- Art. 8º. Será atribuída ao TCC uma carga horária de 34 (trinta e quatro) horas para sua realização;

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DAS COMPETÊNCIAS

- Art. 9°. A estrutura organizacional do TCC será composta por:
 - x. Colegiado de Curso;
 - xi. Coordenação de Curso
- xii. Coordenação de TCC;
- xiii. Professor orientador,
- xiv. Aluno.

xV

Art. 10°. São atribuições do Colegiado de Curso

- Avaliar e solucionar as situações de dificuldade na relação professor orientador/aluno que indicarem necessidade de alteração no processo de orientação;
- ii. Aprovar a lista com o nome de professores-orientadores, o número de alunos por professor-orientador e as áreas de atuação às quais estão vinculados;
- iii. Aprovar os membros que irão compor as bancas examinadoras para a avaliação do TCC;
- iv. Acompanhar o cumprimento deste regulamento e propor alterações quando necessário.



Art. 11°. São atribuições do Coordenador do TCC

- i. Aprovar a elaboração e a divulgação do cronograma para o desenvolvimento do TCC;
- ii. Estipular prazos para a entrega final do TCC;
- iii. Elaboração e a divulgação do cronograma para o desenvolvimento do TCC;
- iv. Elaboração e a divulgação do cronograma para as bancas do TCC;
 - v. Acompanhar o cumprimento deste regulamento e propor alterações quando necessário.

vì.

Art. 12º. São atribuições da Coordenação do Curso:

- Divulgar em edital interno a lista com o nome dos professores-orientadores, o número de alunos por professor-orientador e as áreas de atuação às quais estão vinculados, após aprovação do colegiado do Curso;
- ii. Encaminhar ao colegiado do curso as situações de dificuldade na relação professororientador/aluno, que indicarem alterações no processo de orientação;
- iii. Publicar previamente em edital interno a data da defesa do TCC;
- iv. Dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento;
- v. Encaminhar o TCC aos membros da banca examinadora;
- vi. Encaminhar a versão final do TCC aprovado pela banca à coordenação, até o final do período letivo;
- vii. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

viii.

Art. 13º. São atribuições do professor-orientador:

- Avaliar a viabilidade de execução da proposta de trabalho TCC, ponderando sobre a relevância do tema e as condições para operacionalização do mesmo;
- ii. Assinar o termo de aceite de orientação de cada TCC;
- Planejar, em conjunto com o aluno encontros sístemáticos para o acompanhamento do TCC;
- Orientar e avaliar o desenvolvimento do TCC no que se refere ao conteúdo;
- Indicação de fontes bibliográficas, documentais, elementos relativos a normas técnicas de apresentação e redação do texto e outros instrumentos de coleta de dados;
- vi. Informar a coordenação do curso toda e qualquer irregularidade durante a execução das atividades, com o propósito de preservar a eficiência do TCC;
- vii. Estimular o aluno a participar e apresentar os resultados de seu TCC em eventos teóricocientíficos, bem como publicá-lo em revistas especializadas:



- viii. Indicar e submeter à aprovação do colegiado do Curso, os membros que irão compor a banca examinadora para a avaliação do TCC;
- ix. Apresentar este Regulamento ao aluno, exigindo do mesmo o seu fiel cumprimento;
- x. Presidir a banca examinadora;
- xi. Cumprir este Regulamento.
- xii. Convidar, se achar conveniente, algum professor do curso para coorientar o TCC

Parágrafo único. As situações de dificuldade na relação professor-orientador/aluno, que indicarem necessidade de alterações no processo de orientação, deverão ser comunicadas por escrito, pelo aluno ou pelo professor-orientador à Coordenação do Curso, para avaliação e solução junto ao Colegiado do Curso.

Art.14°. São atribuições do aluno:

- Escolher o tema de pesquisa e apresentar a proposta de trabalho do TCC ao professororientador para a sua apreciação a aprovação no 9º semestre do curso na disciplina Metodologia Aplicada ao TCC-I. Desenvolver o TCC, em todas as etapas;
- Redigir as versões e o texto final do TCC, seguindo as orientações e normas estabelecidas;
- Apresentar os resultados parciais de sua produção e eventuais revisões quando solicitadas pelo professor-orientador;
- Submeter a versão final do TCC para análise do professor orientador, de acordo com os prazos estabelecidos pelo colegiado do Curso;
- v. Apresentar o TCC em dia e hora determinados pelo colegiado do Curso, oral e publicamente, perante banca examinadora, para avaliação;
- vi. Cumprir os prazos determinados neste Regulamento.

vii.

Art. 15°. O TCC deverá ser orientado por um professor lotado no curso ou, quando aprovado pelo colegiado, por um professor de áreas afins, efetivo ou cedido, do IFMT.

Art. 16°. A orientação do TCC deve abranger as seguintes etapas:

- i. Discussão e escolha do tema:
- Elaboração da proposta de trabalho;
- Acompanhamento e desenvolvimento das atividades relacionadas ao TCC;
- iv. Acompanhamento da defesa pública;

Herin



Art. 17º. A proposta a ser desenvolvida no TCC deverá ser entregue ao professor orientador no 9º semestre, constando: tema, problema, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma de execução e bibliografia.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO TCC

Art. 18°. O TCC começará a ser desenvolvido obrigatoriamente a partir da 9°(nono) semestre, na disciplina de Metodologia Aplicada ao TCC-I, que terá a finalidade de organizar e sistematizar o projeto e no 10°(décimo) semestre na disciplina Metodologia Aplicada ao TCC-II onde será escrita a monografia.

Art.19°. No semestre que acontece a disciplina "Metodologia Aplicada ao TCC-l" deverá ser divulgado, em edital interno pela Coordenação do Curso, a lista dos professores-orientadores, o número de vagas por professor-orientador e as áreas de atuação ás quais estão vinculados, após a aprovação do Colegiado do Curso.

§ 1º Ao término da disciplina de Metodologia Aplicada ao TCC-I o aluno deverá estar com o orientador definido.

Parágrafo único. A disciplina de Metodologia Aplicada ao TCC-I será pré-requisito para a disciplina de Metodologia Aplicada ao TCC-II do 10° semestre;

Art. 20°. Ao término do 10° semestre o aluno será submetido a uma banca para a defesa da monografía.

Art. 21º. A apresentação desse Regulamento aos acadêmicos e a relação dos professores orientadores do curso será feita na disciplina "Metodologia Aplicada ao TCC-I".

Art. 22°. O TCC terá a estrutura Monografia;

§ 1º A monografia será estruturada conforme normas da ABNT.

Art. 23°. O aluno deverá cumprir os seguintes prazos:

 Entregar a carta de aceite do professor-orientador na Coordenação de TCC até o término da disciplina de "Metodologia Aplicada ao TCC-I" do 9° semestre do curso;



- Entregar o Trabalho de Conclusão de Curso na Coordenação do Curso em 03 (três) vias, até 30 (trinta) dias antes do término do período letivo em vigência;
- Defender o Trabalho de Curso no prazo estipulado pelo Colegiado do Curso perante as bancas examinadoras;
- iv. Após avaliação pela banca examinadora entregar a versão final do TCC com as devidas correções, se necessárias, na Coordenação do Curso, em 2 (duas) vias, sendo uma impressa e outra digitalizada até o término do período letivo, previsto no calendário acadêmico.

CAPÍTULO IV DAS BANCAS EXAMINADORAS

- Art. 24º. A banca examinadora será composta pelo professor-orientador, que será o presidente, e mais 02 (dois) membros, indicados pelo professor-orientador com aprovação do Colegiado do Curso.
- §1º. Cada membro da banca examinadora receberá da Coordenação do Curso uma das vias do Trabalho de Conclusão Curso, quando for o caso, para análise com até 15 días de antecedência da data da defesa.
- §2º. Pelo menos um componente da banca examinadora deverá ter formação na área de Engenharia de Controle e Automação
- §3º. A duração da defesa terá o tempo máximo de 50 minutos, sendo 20 minutos para exposição do aluno e 10 minutos para cada membro da banca examinadora.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

- Art. 25º. A avaliação do TCC caberá à banca examinadora que emitirá parecer Aprovado.
 Aprovado com correções ou Reprovado.
- § 1º . A avaliação se dará com nota de 0 (zero) a 10 (dez) e considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6.0(seis) pontos.

Art. 26°. A avaliação do TCC abrangerá:

Jimis!



- Conteúdo do trabalho escrito: qualidade e consistência do conteúdo, fundamentação teórica, procedimentos utilizados e alcance dos objetivos propostos, coesão e coerência das ideias apresentadas;
- ii. Apresentação oral: exposição das ideias essenciais, capacidade de síntese, domínio e clareza na exposição, capacidade argumentativa.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS ÉTICOS

- Art. 27º. Quando da entrega das cópias do TCC para defesa na Coordenação do Curso, o aluno deverá entregar o termo de compromisso assinado pelo aluno e pelo orientador com a inclusão do nome de ambos, em caso de publicação.
- Art. 28º. Em caso de plágio detectado pelo professor-orientador ou por algum membro da banca, o aluno será reprovado na defesa de seu Trabalho de Conclusão de Curso e responderá as sanções administrativas previstas pelo IFMT.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 29º. Compete à Coordenação do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento.
- Art. 30º. Os casos omissos e o não cumprimento das normas desse regulamento e seus eventuais desdobramentos administrativos e pedagógicos serão avaliados pela Coordenação do Curso, Coordenação de TCC e Colegiado do Curso com anuência do Departamento de Ensino.

Junt



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DO IFMT CÂMPUS PRIMAVERA DO LESTE

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ABB COLUMN

- Art. 1º. O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades complementares do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Primavera do Leste e constitui parte integrante de seu currículo pleno, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a colação de grau.
- Art. 2º. Atividades complementares constituem no conjunto de atividades didático-pedagógicas com objetivo de enriquecer o processo de ensino aprendizagem privilegiando a complementação da formação social e profissional do discente.
- Art. 3º. S\u00e3o atividades extracurriculares obrigat\u00f3rias, complementares ao conte\u00fado program\u00e1tico de cada curso e que s\u00e3o somadas \u00e0 carga hor\u00e1ria total do curso, desde que comprovadas por documentos oficiais ou por meio de processos definidos pelo curso.
- Art. 4º. As atividades complementares, elementos que compõem o projeto pedagógico do curso, são integradas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso, caracterizando-se também como ação comunitária, pelo desenvolvimento de atividades com ou sem vínculo direto com os programas tradicionais de ensino e de pesquisa do IFMT, realizadas por meio de ações formais que visem à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento pessoal, profissional, social, físico, emocional e intelectual da comunidade.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5º. Os objetivos gerais das atívidades complementares são de flexibilizar e enriquecer o perfil do aluno, ampliando seus horizontes e contribuindo para fortalecer suas futuras competências como Bacharel, além de permitir-lhes a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.



CAPÍTULO III DA CARGA HORÁRIA

- Art. 6°. O aluno deverá acumular 200 horas/atividade ao longo do curso.
- § 1º A carga horária das atividades complementares deverá ser desenvolvida ao longo do percurso formativo.
- § 2º As atividades complementares podem ser desenvolvidas no próprio IFMT, em outras Instituições de Ensino Superior e em programações oficiais promovidas por outras entidades, desde que reconhecidas pelo colegiado de curso.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º São consideradas atividades complementares para fins de currículo:

- projetos e programas de pesquisa;
- ii. atividades em programas e projetos de extensão; atividades em programas e projetos de pesquisa;
- iii. participação em eventos técnico-científicos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas, visitas técnicas e outros da mesma natureza);
- iv. atividades de monitorias em componentes curriculares de curso;
- v. aproveitamento de estudos em componentes curriculares que não integram o currículo do curso e/ou de outros cursos;
- vi. participação em cursos de curta duração;
- vii. trabalhos publicados em revistas indexadas ou não, jornais, anais e apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos; e
- viii. atividades de gestão, tais como participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos e em entidades estudantis como membro de diretoria.
- § 1º Os eventos técnico-científicos a que se refere o inciso III do Art. 7º são considerados válidos quando:
 - i. promovidos pelo próprio curso ou por ele apoiados; e
 - aprovados pelo Coordenador de Curso, no caso de serem promovidos por outras instituições, ou por outro curso do próprio IFMT.



- § 2º A distribuição em categorias e definição da carga horária a ser considerada em cada atividade encontra-se no Anexo I deste regulamento.
- Art. 8º. Cabe ao discente apresentar, junto a coordenação de curso/área, para fins de avaliação, a comprovação de todas as atividades complementares realizadas, mediante a entrega da documentação exigida para cada caso e o preenchimento de formulário próprio.
- Art. 9º. A coordenação do curso encaminhará ao Registro Escolar (RA), a comprovação das atividades complementares realizadas pelo discente, para efeito de registro no histórico escolar.
- Art. 10°. As atividades complementares cursadas anteriormente ao ingresso no curso não serão avaliadas, para efeito de aproveitamento, pelo coordenador do curso.
- Art. 11º. Não haverá abono de faltas aos alunos que vierem a assistir palestras, participar de seminários, congressos ou realização de qualquer Atividade Complementar nos horários de aulas.
- Art. 12º. A atividade complementar não pode ser aproveitada para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes do currículo do curso;
- Art. 13º. A realização dessas atividades dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinamicidade do aluno, devendo este buscar as atividades que mais lhe interessa para desenvolver.
- Art. 14°. As atividades complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados o periodo referente ao semestre corrente, bem como os procedimentos e critérios estabelecidos neste Regulamento.
- Art. 15°. Estágio curricular supervisionado não pode ser integralizado como Atividade Complementares.
- Art. 16°. Os alunos que ingressarem no curso, por meio de algum tipo de transferência ou porte de diploma superior, ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à Coordenação do Curso o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observando-se seguintes condições:
- § 1º As atividades complementares realizadas na Instituição/curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste regulamento;
- Art. 17º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso ou pelo colegiado de curso, através de votação, quando for o caso.
- Art. 18º. Este regulamento poderá sofrer alterações, por iniciativa da Coordenação de Curso com aprovação do colegiado de curso.



ANEXO I – Atividades Complementares Definidas para o Curso de Engenharia de Controle e Automação do IFMT Câmpus Primavera do Leste

ltem	Atividade	Carga Horária Realizada	Carga Horária Considerada	Carga Horária Máxima	Documento Comprobatório
Ensino		<u> </u>	ermit in a resident		- 1 cg
1	Participante em curso de atualização e aperfeiçoamento, programas e cursos de extensão universitária, relativos à área específica do curso com CH mínima de 40 horas	2H	1H	40	Certificado de participação, com nota e frequência, se for o caso
2	Participante em curso de atualização e aperfeiçoamento, programas e cursos de extensão universitária, relativos à outras áreas de conhecimento com CH mínima de 40 horas	.2H	1H	30	Certificado de participação, com nota e frequência, se for o caso
3	Ministrante de curso de curta duração na área do curso	1H	1H	40	Certificado de participação
4	Monitoria em disciplina do ensino médio ou superior	2H	1H	40	Certificado
.5 j	Participante como ouvinte em feiras, seminários, simpósios, convenções, conferências, palestras, congressos, jornadas, fóruns, debates, workshops e outros eventos promovidos pelo IFMT ou por outra instituição em áreas relacionadas ao curso	2H	1H	50	Certificado de participação
6	Visitas técnicas que não fazem parte de componente curricular	. 1H	1H	10	Relatório com assinatura e carimbo do responsável pela visita
7	Participante em projeto de ensino como voluntário	1H	1H	40	Certificado
Pesquis			ry delice III. Th	90000	180 (B)
8	Participante em projeto de pesquisa como bolsista ou voluntário de iniciação científica ou tecnológica	1 semestre	25H	100	Certificado
9	Apresentação de trabalho em eventos científicos	1H	1H	30	Certificado de participação
10	Publicação de resumo em anais de eventos	1 resumo	3H	30	Cópia da publicação
11	Publicação de artigos completos em eventos técnico-científicos locais e regionais	1 artigo	5H	30	Cópia da publicação
12	Publicação de artigos completos em eventos técnico-científicos nacionais	1 artigo	10H	50	Cópia da publicação
13	Publicação de artigos completos em eventos técnico-científicos internacionais, revista científica ou capítulos de livros	1 artigo/ capítulo	20H	60	Cópia da publicação
Extensa				1 /44	
14	Participante em projeto de extensão	1 semestre	25H	100	Certificado





	como bolsista ou voluntário de	and the state of	Trar	1	
	iniciação à extensão	25.00	late:	- 011	
15	Estágios extracurriculares na área do curso superior	4H	ін	60	Relatório final, com aprovação e assinatura do responsável
16	Participante na organização de eventos	1H	10	30	Certificado
Geral	The state of the s		-4-		
17	Representante discente em órgãos do IFMT	1 semestre	5H	30	Declaração da instituição
18	Participação em diretório acadêmico	1 semestre	5H	20	Declaração da instituição
19	Partícipação em Empresa Júnior	1 semestre	.10Н	30	Relatório final, com aprovação e assinatura do responsável
20.	Obtenção de patentes (registro)	1 registro -	50H	50	Cópia do registro
21	Obtenção de prêmios e distinções na área do curso superior	1 prêmio	10H	30	Certificado

0.00361

Observação: Os casos não previstos poderão ser analisados pelo colegiado do curso.

Juni



ANEXO II – Formulário de Solicitação de Carga Horária Atividades Complementares do Curso de Engenharia de Controle e Automação do IFMT Campus Primavera do Leste

Matrícula: e-mail: Data: Número da Atividade¹:	CH Solicita da¹:	Período de R	lealização¹:
Data:	Solicita		lealização¹:
Número da Descrição do Atividado!	Solicita		lealização¹:
Número da Descrição do Atividado!	Solicita		lealização¹:
Número da Descrição do Atividado!	Solicita		Realização¹:
Vúmero da Dosorioão da Atividadol:	Solicita		Realização1:
Decement do Strudodol:		Inínios	
		micio.	Término:
	h		1.1
	h		
	h	1_1_	1_1_
	h	1_1_1	
	h		
	h		1.1.
	h		
	h		
	h	!!	//
	h		
	h	1-1-	
	h		
	h	1 1	
	h	1_1	
¹ Preencher de acordo com o certificado ou documento ² Preencher de acordo com a tabela vigente do ANEXO	de compro I deste re	gulamento.	ilente
Primavera do Leste, de	de		
OBS.: Anexar cópia do documento comprobatório.			

Jims!



ANEXO III – Resultado de Requisição de Atividades Complementares do Curso de Engenharia de Controle e Automação do IFMT Câmpus Primavera do Leste

		<u> </u>		
ltem	Atividade	Carga Horária Realizada	Carga Horária Considerada	Total acumulado*
Ensino				
1	Participante em curso de atualização e aperfeiçoamento, programas e cursos de extensão universitária, relativos à área específica do curso com CH mínima de 40 horas	Species		
2	Participante em curso de atualização e aperfeiçoamento, programas e cursos de extensão universitária, relativos à outras áreas de conhecimento com CH mínima de 40 horas	193.839		
3	Ministrante de curso de curta duração na área do curso			
4	Monitoria em disciplina do ensino médio ou superior			
5	Participante como ouvinte em feiras, seminários, simpósios, convenções, conferências, palestras, congressos, jornadas, fóruns, debates, workshops e outros eventos promovidos pelo IFMT ou por outra instituição em áreas relacionadas ao curso	A		
6	Visitas técnicas que não fazem parte de componente curricular	no.		
7	Participante em projeto de ensino como voluntário			
Pesqui	sa	90.25	i erperit.	
8	Participante em projeto de pesquisa como bolsista ou voluntário de iniciação científica ou tecnológica			
9	Apresentação de trabalho em eventos científicos			
10	Publicação de resumo em anais de eventos			
11	Publicação de artigos completos em eventos técnico-científicos locais e regionais	=		
12	Publicação de artigos completos em eventos técnico-científicos nacionais			
13	Publicação de artigos completos em eventos técnico-científicos internacionais, revista científica ou capítulos de livros			
Extens			San San San	24
14	Participante em projeto de extensão como bolsista ou voluntário de iniciação a extensão			
15	Estágios extracurriculares na área do			





16	curso superior Participante na organização de	-		
Geral	eventos			
1.7	Representante discente em órgãos do IFMT			Also
18 -	Participação em diretório acadêmico			
19	Participação em Empresa Júnior			
20	Obtenção de patentes (registro)			
21	Obtenção de prêmios e distinções na área do curso superior			
O total a	cumulado corresponde à soma das l	noras consider	radas com as hor	as já computadas

*O total acumulado corresponde à soma das horas consideradas com as horas já computadas em requisições anteriores àquela categoria, ficando limitadas aos valores estipulados no Anexo I deste regulamento.

_			
	Primavera do Leste,	de	de 20

Hinst